



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E O AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA**, com sede na Rua Padre Antônio Pinto, nº 07, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.361.347/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Carlos Roberto Pinto Moreira Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 130.763.216-50, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 024/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração no prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Houve um decréscimo de valor de R\$ 22.843,27 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) ocasionado pelo seguinte ajuste de valor:

Gasolina Comum: R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006,	3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007,
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0002.2.0015,	3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017,
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021,	3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035,
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0005.2.0037,	3.3.90.30.00.2.04.00.26.782.0012.2.0044,
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046,	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047,
3.3.90.30.00.2.05.01.10.305.0003.2.0052,	
3.3.90.30.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059,	3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061,
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069,	3.3.90.30.00.2.10.02.27.812.0010.2.0033,

de acordo

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>

Página 1 de 3



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

com o orçamento de 2025.

3.2 – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 10 de setembro de 2025.

Carlos José de

Oliveira

Prefeito de Oratórios

Carlos Roberto Pinto Moreira

Filho

Auto Posto Oratórios LTDA

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
E O AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com
inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de
Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE,
neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos
José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº
MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77,
residente na cidade de Oratórios e a empresa AUTO POSTO
ORATÓRIOS LTDA, com sede na Rua Padre Antônio Pinto, nº
07, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o nº
03.361.347/0001-58, doravante denominada CONTRATADA,
por seu representante legal o Sr. Carlos Roberto Pinto Moreira
Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 130.763.216-50,
residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que
também subscreve, têm justo e convencionado o presente
termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93,
precedido do processo licitatório 024/2025, mediante as
cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO
PRAZO

1.1 – Não houve alteração no prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Houve um decréscimo de valor de R\$ 22.843,27 (vinte e
dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e sete
centavos) ocasionado pelo seguinte ajuste de valor:

Gasolina Comum: R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO
ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à
conta da dotação orçamentária

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006,
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007,
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0002.2.0015,
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017,
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021,
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035,
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0005.2.0037,
3.3.90.30.00.2.04.00.26.782.0012.2.0044,
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046,
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047,
3.3.90.30.00.2.05.01.10.305.0003.2.0052,
3.3.90.30.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059,
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061,
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069,
3.3.90.30.00.2.10.02.27.812.0010.2.0033, de acordo com o
orçamento de 2025.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no
orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à
natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 10 de setembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito de Oratórios

CARLOS ROBERTO PINTO MOREIRA FILHO

Auto Posto Oratórios LTDA

Publicado por:

Douglas Vinícios Apolinário

Código Identificador:A8603827

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/09/2025. Edição 4105

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>